

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 5/2023

Protocolo nº 20.519.473-8

Considerando o contido na Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bem Móvel, expedida pela Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Patrimoniais, designada pela Resolução nº 56/2023/Seab, no Despacho nº 028/2023-NAS e no que mais consta do processo administrativo nº 20.519.473-8, autorizo a realização de Chamamento Público, objetivando a habilitação/seleção de órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Município, assim como de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos interessados na doação, para fins e uso de interesse social, de bens móveis classificados como inservíveis e/ou desnecessários, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 76, inc. II, "a" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 610, inc. II, "a" e art. 619, § 2º, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790, de 19 de novembro de 2021.

Publique-se e adote-se as providências necessárias para a adequada tramitação.

Curitiba, 29 de junho de 2023.

Norberto Anaclito Ortigara,
Secretário de Estado.

69002/2023

Secretaria das Cidades

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/AMEP

Edital de Chamamento Público para o cadastramento de entidades representativas de segmentos da sociedade civil e da população, dos municípios integrantes da Região Metropolitana de Curitiba, com vistas à participação no processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba, conforme § 2º do Art. 12, da Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015.

O Estado do Paraná, por intermédio da AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, convoca todas as entidades representativas de segmentos da sociedade civil e da população, devidamente constituídas e instaladas na Região Metropolitana de Curitiba, no Estado do Paraná, interessadas em participar das discussões durante o processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba, nos termos do § 2º do Art. 12, da Lei nº 13.089, Estatuto da Metrópole, de 12 de janeiro de 2015.

1 OBJETO

1.1.1. O presente Edital tem por objeto realizar o cadastramento das entidades interessadas para atuação ativa no processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba, na forma especificada no edital.

1.1.2. A participação se dará através de eventos, como reuniões, audiências públicas e oficinas técnicas, por meio remoto e/ou presencial, a ser definido em Instrumento de convocação específico de cada evento.

1.1.3. As reuniões deverão ocorrer conforme o andamento dos trabalhos.

1.1.4. O presente chamamento público não excluirá nenhuma entidade, cadastrada ou não, das demais medidas de participação popular durante a realização das Audiências Públicas e das contribuições por escrito a serem encaminhadas via Plataforma Digital.

2 DOS PRAZOS

2.1. No período de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, os interessados em se cadastrar deverão inserir a documentação necessária em formulário específico no site eletrônico do PDUI: <https://www.pduirmc.com.br/>.

2.2. A Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, por sua vez, precederá à conferência e atestará a veracidade das informações, mediante consulta em bancos de dados, ou outros meios que julgar necessários, certificando que a documentação se encontra completa.

2.3. A informações para cadastramento sobre a entidade e a documentação citada no item 4 deste edital deverão, respectivamente, ser preenchidas e juntadas de maneira completa para atender aos critérios estabelecidos.

2.4. Após o período compreendido de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, os interessados em participar do processo de cadastramento poderão apresentar a documentação exigida neste Edital a qualquer tempo, observando os

requisitos de participação, ficando a cargo da AMEP, por meio da Equipe de Supervisão do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado efetuar a avaliação, conforme as condições estabelecidas no presente Edital, efetuar a avaliação após a efetiva homologação dos serviços habilitados no processo que apresentaram a documentação no período compreendido.

3 DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAR

3.1. Poderão ser cadastradas entidades representativas da sociedade civil em diversos seguimentos, desde que com atuação, sede ou representação local na Região Metropolitana de Curitiba e com atuação nos temas de Direito, Urbanismo, Cultura, Meio Ambiente, Mudanças Climáticas, Habitação, Mobilidade Urbana, planejamento, tecnologia e inovação, com área de atuação na Região Metropolitana de Curitiba, tais como:

- Organizações não governamentais e entidades da sociedade civil;
- Cooperativas e associações de habitação e regularização fundiária, com área de atuação na Região Metropolitana de Curitiba;
- Associações e conselhos de moradores, bem como movimentos sociais organizados de luta pela moradia, com área de atuação na Região Metropolitana de Curitiba;
- Entidades do setor empresarial nas áreas de construção civil, do setor imobiliário, da indústria, do comércio e da produção rural, com área de atuação na Região Metropolitana de Curitiba;
- Entidade de representação profissional ou Conselho de classe profissional das áreas de arquitetura e urbanismo, geografia, engenharia, ciências sociais e direito, com área de atuação na Região Metropolitana de Curitiba;
- Universidades, entidades acadêmicas e de pesquisa, com cursos de graduação ou pós-graduação relacionados às seguintes áreas de conhecimento: arquitetura e urbanismo, geografia, engenharia urbana, engenharia ambiental, ciências sociais, turismo e direito, com reconhecimento do Ministério da Educação e com área de atuação na Região Metropolitana de Curitiba.

3.2. As entidades poderão participar das discussões e eventos, que serão organizadas, preferencialmente, de acordo com as seguintes Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs), listadas abaixo:

- Planejamento Territorial e Uso do Solo
- Mobilidade
- Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- Habitação de Interesse Social
- Desenvolvimento Social e Econômico

3.2.1. Cada entidade deverá indicar um representante para participar das discussões, podendo ter representantes distintos em cada grupo.

4 DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

4.1. Para cadastramento, as entidades deverão fornecer as informações solicitadas no formulário online, constante no site eletrônico do PDUI: <https://www.pduirmc.com.br/>.

- Nome da entidade;
- Dados da Entidade (Endereço, Telefone, Área/ Segmento de atuação)
- Dados do responsável legal da Entidade (e-mail, telefone e endereço);
- Escolha do(s) tema(s) que pretende participar das discussões e eventos, conforme item 3.2 do presente edital;
- Representante(s) da entidade, que irá(ão) participar das reuniões, com nomes completos, e-mails e telefones;

4.1.1. As entidades deverão indicar o representante legal, além de apresentar fotocópia dos seguintes documentos: documento do ato de constituição da entidade (ou documento semelhante que comprove a existência da entidade - ex: contrato social/ato constitutivo); documento oficial com foto dos representantes legais e do(s) representante(s) da entidade indicado(s) a participar das discussões;

4.1.2. Caso o representante legal da instituição indique outro(s) representante(s) da entidade para participar das discussões do PDUI, deve ser informado o(s) nome(s) do(s) indicado(s) e o(s) grupo(s) que irá(ão) participar, de acordo com o item 3.2 do presente edital, além de apresentar seu(s) respectivo(s) documento(s) oficial(is) com foto (item 4.1.1) e encaminhar Documento comprobatório da representatividade assinado pelo(a) representante legal (Carta de Preposição assinada pelo Representante Legal ou Documento semelhante, conforme modelo apresentado no Anexo A);

4.2. A lista das entidades cadastradas, por grupo, será divulgada na página oficial do PDUI, após o término do período de inscrições e será publicada no Diário Oficial do Estado.

5 DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES

5.1. São obrigações das entidades e de seus representantes:

- Apresentar a declaração e documentos constantes do item 4;
- Comparecer pontual e regularmente às reuniões agendadas e as Audiências Públicas por meio dos seus representantes;
- Informar sobre a impossibilidade de participação nas reuniões ou sobre a desistência de participação;
- Manter os dados atualizados, especialmente os contatos dos representantes, para viabilizar a comunicação;
- Participar das discussões com civilidade, de maneira produtiva e propositiva, respeitando os demais participantes, sejam os coordenadores da reunião, técnicos da administração pública (estadual, municipal ou federal), facilitadores ou outros representantes institucionais.
- Suporte na coleta e compartilhamento de dados;
- Cooperação quanto à divulgação dos eventos públicos e demais estratégias de mobilização da sociedade civil;
- Contribuir para o recolhimento das opiniões e demais demandas da população.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA AMEP

6.1. São obrigações da AMEP:

- Convocar as entidades para participar dos eventos a serem realizados de acordo com a escolha do(s) grupo(s) selecionados na etapa de cadastramento;
- Zelar pela cordialidade e respeito no processo participativo, pelo espaço equitativo de oportunidades de fala para as diferentes representações;
- Avaliar e propor a exclusão de participantes que recorram a posturas antitéticas no processo de participação, em conjunto com as outras representações participativas;
- Sistematizar as propostas oferecidas pelas entidades no âmbito do processo

participativo da elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado;
7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Serão recebidas solicitações para solucionar eventuais dúvidas quanto a este Chamamento Público pelo correio eletrônico pducuritiba@amep.pr.gov.br.

7.2. A AMEP, por meio da Equipe de Supervisão do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado, instituída por meio de Portaria específica, fará análise do cumprimento das exigências, dos casos omissos e situações não previstas neste Chamamento Público, sempre que necessário.

7.3. Eventual modificação nas condições específicas do presente Edital de Chamamento Público terá divulgação pela mesma forma dada ao texto original.

7.4. As entidades selecionadas e seus representantes não farão jus a nenhuma remuneração, sendo considerado trabalho de relevante interesse público.

Curitiba-PR, datado e assinado digitalmente.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

Decreto Estadual n. 44/2023

ANEXO A – MODELO DE CARTA DE PREPOSIÇÃO

Eu, (indicar o nome completo), inscrito sob CPF n.º (indicar o número do CPF), responsável legal pela entidade (indicar o nome da entidade), inscrita sob CNPJ n.º (indicar o número do CNPJ), que tem atuação na área (descrever de forma sucinta a área de atuação principal da entidade), venho por meio deste documento indicar os abaixo relacionados para participar dos eventos, reuniões, discussões que ocorrerão durante o processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Curitiba (PDUI-RMC), dando-os poderes para representar a entidade nesse processo, durante a realização dos eventos participativos organizados pela Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP).

Observação: indicar representantes somente para as áreas que a entidade pretende participar das discussões

1. FPIC de Planejamento Territorial e Uso do Solo
Representante: (indicar o nome completo do representante para a FPIC);
Nº do CPF n.º: (indicar o número do CPF);
2. FPIC de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Representante: (indicar o nome completo);
Nº do CPF n.º: (indicar o número do CPF);
3. FPIC de Mobilidade Metropolitana
Representante: (indicar o nome completo);
Nº do CPF n.º: (indicar o número do CPF);
4. FPIC de Habitação de Interesse Social
Representante: (indicar o nome completo);
Nº do CPF n.º: (indicar o número do CPF);
5. FPIC de Desenvolvimento Social e Econômico
Representante: (indicar o nome completo);
Nº do CPF n.º: (indicar o número do CPF);
(assinatura)

(Nome completo do responsável legal pela entidade)
(n.º CPF do responsável legal pela entidade)

69479/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEM

PORTARIA Nº 457/2023-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, considerando o regulamento do Estágio Probatório, conforme Resolução nº 199/2009-CAD, considerando a Portaria nº 350/2023-PRH, considerando o protocolo nº 19.456.065-6, considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Coordenadora de Avaliação do Estágio Probatório, considerando o parecer nº 027/2020 da Procuradoria Geral do Estado de 14/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 10835 de 18/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica efetivado no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Agente de Segurança Interna, o servidor MARCIO APARECIDO PUPULIN - RG 5.985.794-0/PR, em face do cumprimento do período de Estágio Probatório previsto em Lei, o qual obteve aproveitamento positivo nas avaliações de desempenho, condicionado a nomeação definitiva, após o trânsito em julgado da decisão que concedeu a tutela antecipada.

Art. 2º - Esta portaria gera efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 30 de junho de 2023.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

69458/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Hospital Universitário Regional de Maringá

PORTARIA Nº 033/2023-HUM

A Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá - HUM, no

uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e considerando o Processo nº 674/2021-PRO Vol.: 1,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de credenciamento de profissionais na área de saúde, para a função de Nutricionista.

Art. 2º Os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

- Isabella Bianco – DAI – Presidente
- Christyna Beatriz A. G. Tavares – DEE - 2º Presidente
- Ademilson Bento de Freitas – DAI
- Cleonice Maria da Penha Luiz – DAI
- Ivan Danziger da Silva – DAI
- Ivanilson Arrebola – DAI
- Mirian Aparecida Micarelli Struett – DAI
- Sérgio Augusto Vallim Gaiotto – DAI

Art. 3º Designar como fiscal do contrato de credenciamento, para acompanhamento das atividades, o servidor Aginaldo Ferreira, chefe da Divisão de Nutrição e Dietética do HUM.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com data retroativa, a partir de 11 de outubro de 2022, revogadas demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 22 de junho de 2023

Profª. Dra. Cremilde Aparecida Trindade Radovanovic
Superintendente

PORTARIA Nº 034/2023-HUM

A Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá - HUM, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e considerando o Processo nº 946/2021-PRO Vol.: 1,

considerando o E-protocolo nº 20.458.086-3.

RESOLVE:

Art. 1º Renomear a Comissão Especial de credenciamento de profissionais, na área de saúde, para as funções de Técnico em Laboratório.

Art. 2º Seguem os servidores relacionados para compor a referida comissão:

- Sílvia de Souza Dantas Alczuk - DAF - 1ª Presidente
- Margareth Naomi Hashimoto - DHE - 2ª Presidente
- Rafael da Costa Robles – DHE
- Aline Daniele Furlan Pagliotto – DAF
- Marinês Gomes Pereira - DAF
- Sandra Mara Zara Cremonese - DAF

Art. 3º Designar como fiscal do Termo de Credenciamento, o servidor Gerson Zanusso Júnior – DHE.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 11 de maio de 2023, revogadas demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 22 de junho de 2023

Profª. Dra. Cremilde Aparecida Trindade Radovanovic
Superintendente

PORTARIA Nº 035/2023-HUM

A Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá - HUM, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e considerando Processo 2503/2021-PRO, volume 1;

Considerando o E-protocolo 20.579.043-8.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para o credenciamento de profissionais na área de saúde, na função de ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão os servidores abaixo relacionados:

- Isabela Tiekô Yamamoto Inoue – HUM – 1ª Presidente
- Yolanda Maria Grandizoli – HUM – 2ª Presidente
- Angela Maria Tessaro – DHE
- Ivan Danziger da Silva – DAI/ALC
- Sérgio Ricardo Silva – HUM/AMB

Art. 3º Designar como fiscal do Termo de Credenciamento, a servidora Rita Cristina Cardoso Cestari.

Art. 4º Designar a servidora Mirian Aparecida Micarelli Struett como gestora do Termo de Credenciamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 22 de junho de 2023

Profª. Dra. Cremilde Aparecida Trindade Radovanovic
Superintendente

69497/2023

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

A Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

Congresso Mesa Diretora determinou que comissões não realizem reuniões nesta semana para levar reforma tributária ao plenário

Lira não fecha votação, mas garante 'força total'

Raphael Di Cunto, Marcelo Ribeiro, Estevão Talar, Caetano Tonet e Fernando Exman
De Brasília

Apesar de reconhecer que não há uma data fechada para a apreciação da reforma tributária, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), reforçou nessa segunda-feira que espera que a proposta avance no plenário da Casa até o fim desta semana. O algoano destacou, inclusive, os esforços para construir um ambiente mais favorável para a análise do projeto. Uma das iniciativas foi a decisão da Mesa Diretora para que as comissões não realizem reuniões nesta semana, com o objetivo de garantir "força total" nos trabalhos do plenário.

"Não temos ainda a data. Tanto que chamamos sessão de hoje [segunda-feira] até sexta. Precisamos primeiro ter um resultado de placar dos partidos, de como bancadas estão. Importante que as bancadas façam discussão, que governadores venham a Brasília", disse Lira a jornalistas. "A gente só precisa de tempo. Sessões convocadas de hoje até sexta. De hoje até sexta espero que a gente tenha êxito em todas as matérias", completou.

Considerada uma semana decisiva pelo governo e pela cúpula do Congresso, os próximos dias devem ser, nas palavras de interlocutores de Lira, de esforço concentrado para destravar a pauta econômica antes de os parlamentares entrarem em férias. Na visão de autoridades do governo, essas votações devem influenciar diretamente nas expectativas do mercado, na melhoria do ambiente de negócios e pavimentar o caminho para que o Comitê de Política Monetária (Copom) comece de fato a reduzir a taxa de juros a partir de agosto.

Entre as iniciativas para garantir um quórum consistente, Lira fez uma reunião de líderes no domingo e convocou sessão para essa segunda.

Ainda que o presidente da Câmara evite dar uma data fechada para a votação da reforma, interlocutores do governo dizem que a



Lira: "Não temos ainda a data. Importante que as bancadas façam discussão, que governadores venham a Brasília"

meta é, pelo menos, aprovar o texto em primeiro turno nesta semana. Paralelamente, setores econômicos, governadores e prefeitos têm feito diversas articulações de bastidor para alterar o parecer apresentado pelo relator, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PI).

"Espero que o clima continue no sentido de ver um projeto de interesse do país, não de governo, para o qual não vi batalha entre governo e oposição. O relator está se debruçando sobre qualquer sugestão que vise a contribuir para um texto que vá no espírito de desburocratizar e dar segurança jurídica. É uma matéria muito delicada. Se fosse fácil já estaria votada", afirmou Lira.

Conforme publicou o Valor, uma reunião dos três governadores do Sul do quadro do Sudeste e o do Mato Grosso do Sul já está convocada com as bancadas estaduais para hoje, às 19h30, num hotel de Brasília. Eles divergem dos demais governadores sobre a composição do Conselho Federativo e da gestão do IVA, além de

temerem perda de receita. Há resistências, também, entre os prefeitos das capitais e grandes cidades. Eles também alegam que perderão autonomia para arrecadar. A Frente Nacional dos Prefeitos (FNP) promoveu um protesto na Câmara dos Deputados contra a proposta. Os prefeitos do Rio de Janeiro, Eduardo Paes (PSD), de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), e de Belo Horizonte, Fuad Noun (PSD), devem participar da mobilização, de acordo com a entidade.

O vice-presidente Geraldo Alckmin, afirmou que não enxerga "problema" na criação do Conselho Federativo. "Você vai estabelecer por lei o critério [para as referências para os Estados]", disse em entrevista ao Grupo Bandeirantes. Ele lembrou que existe "discussão sobre o regime e destino" da tributação, com a reforma tributária propondo que o imposto seja cobrado no destino e não na origem.

Segundo o secretário extraordinário da reforma tributária do Ministério da Fazenda, Bernard Appy,

o parecer de Ribeiro "avançou muito na construção de um texto que viabilize" as mudanças. "Esta vai ser uma semana de negociações", disse na instalação da Comissão Temática de Assuntos Econômicos do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS), o Conselho. No Senado, o principal destaque é a análise das indicações feitas pelo governo para as diretorias do Banco Central: Gabriel Galpoldo para a diretoria de política monetária e Ailton Aquino para a área de fiscalização. Eles deverão chegar ao Banco Central em meio às perspectivas de o Copom iniciar uma sequência de cortes na Selic.

O governo acredita que melhorou o ambiente no Congresso para levar essa intensa pauta adiante. Para sacramentá-lo, deputados e senadores devem abrir um espaço na agenda para outro compromisso: a troca de comando do Ministério do Turismo, o que tende a melhorar as relações do Executivo com o Centrão.

Economia verde é contemplada em parecer

De Brasília

Ponto central na política do governo Lula (PT), a preocupação com o meio ambiente foi incorporada à reforma tributária pelo Congresso. O parecer do deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-AP) incluiu mecanismos para estimular a economia verde e produtos mais sustentáveis, como o "IPVA ecológico" e a taxação adicional a itens que causem prejuízos ambientais, mas deixou de fora a promessa do grupo de trabalho de que o sistema tributário terá como diretriz o "equilíbrio socioambiental" — o que poderia ampliar a discussão para todos os impostos, e não apenas para aqueles tratados na proposta.

O parecer preliminar, apresentado há uma semana, tem quatro mecanismos de esse objetivo. O principal é que o Imposto Seletivo (IS) incidirá sobre bens e serviços que façam mal à saúde "e ao meio ambiente". Outra inovação é que o Imposto sobre Veículos Automotores (IPVA) poderá ser progressivo "em função do impacto ambiental" do carro, moto, caminhão e, a partir da reforma, das embarcações e aviões. Com isso, os Estados poderão cobrar alíquota menor daqueles menos poluentes e ampliar a carga sobre os com maiores emissões.

Além disso, a reforma prevê que o Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR) priorizará ações de preservação do meio ambiente na distribuição dos recursos (negociados em pelo menos R\$ 40 bilhões por ano) e que, "sempre que possível", a concessão de incentivos regionais con-

siderará critérios ambientais.

As mudanças foram defendidas pelos deputados Sidney Leite (PSB-AM) e Tabata Amaral (PSB-SP) no grupo de trabalho da Câmara e incorporadas, mesmo que parcialmente, ao texto substitutivo. O relatório previa também que o "equilíbrio socioambiental" seria um dos objetivos do sistema tributário brasileiro, o que poderia levar a discussões no futuro para os demais impostos, mas isso não entrou na PEC.

"Poderíamos ter sido mais ousados, mas pelo menos essa porta não se fechou"
Tabata Amaral

Alguns pontos ainda geram debates e só serão decididos na futura lei complementar que regulamentará a reforma. A incidência do imposto seletivo é um deles. Tabata defende que o IS sirva para criar a taxação sobre o carbono nos moldes debatidos na Europa, África e América Latina. "A União Europeia decidiu cobrar o imposto sobre carbono às se os países de origem não cobrarem. É um exemplo claro de que o Brasil começará a perder dinheiro e competitividade se não fizer esse debate", afirmou. "Poderíamos ter sido mais ousados, mas pelo menos essa porta não se fechou. E melhorando o texto a gente tem totais condições de fazer esse debate por um PLP [projeto de lei complementar]", diz.

O secretário especial do Ministério da Fazenda para a reforma,

Bernard Appy, contudo, posicionou-se contra a proposta e afirmou que preferir que o IS incida apenas sobre cigarro e bebidas alcoólicas. Para ele, o modelo adotado na PEC, em que os combustíveis fósseis terão alíquota do Imposto sobre Valor Adicionado (IVA) maior do que a dos biocombustíveis, é mais eficiente por afetar apenas o consumidor final e não o custo das empresas. O imposto sobre carbono europeu, justificou, exige subvenção às exportações para poder tributar as importações de onde não existe este tributo. "E aí gera uma grande complexidade", critica.

Pós-doutoranda em Direito Tributário, a professora da FGV Haddass Santana afirma que a reforma, pela primeira vez, teve um olhar ambiental, o que deve ser destacado, mas que PEC precisa de ajustes. Ela sugere acrescentar que o IS incidirá também sobre a "extração" de bens, serviços e direitos, termos que permitiriam debater no Brasil a taxação sobre carbono e sobre os malefícios da inteligência artificial. "Não precisa que o Brasil tribute agora, mas não pode ter redução ou, no futuro, podemos precisar de uma nova PEC para assinar acordos internacionais", antecipa. "Na Europa, já se discutem os aspectos negativos da tecnologia para o meio ambiente, como extração de metais pesados e uso muito alto de energia, geralmente de fontes não renováveis, para gerar a inteligência artificial e mineração digital."

O IS sobre energia elétrica constava na PEC 110, de autoria do deputado Luiz Carlos Hauly (Poder-PR), uma das que embasaram o tex-

to de Ribeiro. O diretor institucional jurídico da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee), Wagner Ferreira, admite que há esse risco, mas que não acredita que seja o espírito do IS. "O Congresso e o Supremo Tribunal Federal já decidiram algo passado que energia é um bem essencial. É impensável que a gente dê de vez para trás agora", afirmou. O segmento pede, inclusive, alíquota menor do IVA "para tornar o sistema tributário mais justo".

Presidente-executivo da Associação Brasileira de Bioinovação (ABBI), Thiago Falda egloria a preocupação com a economia verde na reforma, mas sugere para direcionar recursos do FDR para as cadeias produtivas do setor e que fique claro que o IS não será cobrado sobre "atividades relacionadas à bioeconomia". "Se colocar que a biotecnologia é prejudicial ao meio ambiente, como se fala no caso dos transgênicos, você pode travar a biotecnologia e a bioindústria no país", diz.

O IS verde também encontrou um ruído político pela frente. O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) defendeu nas redes sociais semana passada que o imposto pode incidir até sobre picanha, embora isso não esteja em debate, e cobrou que os deputados de direita rejeitem o projeto. "Os 'doutores' petistas resolveram, para o bem da nossa saúde e do planeta, nos cobrar mais impostos", afirmou. "Pelo exposto, o aumento da carga tributária, ora previsto, nos levará a uma queda de produtividade no campo, ao fechamento de fábricas, menos comércio, mais desemprego e inflação." (RDC e MR)

MEP PARANÁ GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/AMEP

Objeto: Edital de Chamamento Público para o cadastramento de entidades representativas de segmentos da sociedade civil e da população, dos municípios integrantes da Região Metropolitana de Curitiba, com vistas à participação no processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba, conforme § 2º do Art. 12, da Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015.

1.1.1. O presente Edital tem por objeto realizar o cadastramento das entidades interessadas para atuação alínea no processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba, na forma especificada no edital. 1.1.2. A participação se dará através de eventos, como reuniões, audiências públicas e oficinas técnicas, por meio remoto e/ou presencial, a ser definido em instrumento de convocação específico de cada evento. 1.1.3. As reuniões deverão ocorrer conforme o andamento dos trabalhos, 1.1.4. O presente chamamento público não excluirá nenhuma entidade, cadastrada ou não, das demais medidas de participação popular durante a realização das Audiências Públicas e das contribuições por escrito a serem encaminhadas via Plataforma Digital.

2.1. No período de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, os interessados em se cadastrar deverão inserir a documentação necessária em formulário específico no site eletrônico do PDUI: https://www.pdui.com.br/. 2.2. A Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, por sua vez, procederá à conferência e atestará a veracidade das informações, mediante consulta em bancos de dados, ou outros meios que julgar necessários, certificando que a documentação apresentada é verdadeira. 2.3. A informações para cadastramento sobre a entidade e a documentação citada no item 2 desta edital deverão, respectivamente, ser preenchidas e juntadas de maneira completa para atender aos critérios estabelecidos.

3. DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAR 3.1. Poderão ser cadastradas entidades representativas da sociedade civil em diversos seguimentos, desde que com atuação, sede ou representação local na Região Metropolitana de Curitiba e com atuação nos temas de Direito, Urbanismo, Cultura, Meio Ambiente, Mudanças Climáticas, Habitação, Mobilidade Urbana, planejamento, tecnologia e inovação, com área de atuação na Região Metropolitana de Curitiba, tais como: a) Organizações não governamentais e entidades da sociedade civil; b) Cooperativas e associações de habitação e regularização fundiária, com área de atuação na Região Metropolitana de Curitiba; c) Associações e conselhos de moradores, bem como movimentos sociais organizados de luta pela moradia, com área de atuação na Região Metropolitana de Curitiba; d) Entidades do setor empresarial nas áreas de construção civil, do setor imobiliário, da indústria, do comércio e da produção rural, com área de atuação na Região Metropolitana de Curitiba; e) Entidade de representação profissional ou Conselho de classe profissional das áreas de arquitetura e urbanismo, geografia, engenharia, ciências sociais e direito, com área de atuação na Região Metropolitana de Curitiba;

f) Universidades, entidades acadêmicas e de pesquisa, com cursos de graduação ou pós-graduação relacionados às seguintes áreas de conhecimento: arquitetura e urbanismo, geografia, engenharia urbana, engenharia ambiental, ciências sociais, turismo e direito, com reconhecimento de curso pela Comissão de Educação e com área de atuação na Região Metropolitana de Curitiba. 3.2. As entidades poderão participar das discussões e eventos, que serão organizadas, preferencialmente, de acordo com as seguintes Funções Públicas de Interesse Comum (FPIEC), listadas abaixo:

- a) Planejamento Territorial e Uso do Solo
 - b) Mobilidade
 - c) Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 - d) Habitação de Interesse Social
 - e) Desenvolvimento Social e Econômico
- 3.2.1. Cada entidade deverá indicar um representante para participar das discussões, podendo ter representantes distintos em cada grupo.

4. DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

4.1. Para cadastramento, as entidades deverão fornecer as informações solicitadas no formulário online, constante no site eletrônico do PDUI: https://www.pdui.com.br/. 4.2. Nome da entidade; 4.3. Dados da entidade (Endereço, Telefone, Área Segmento de atuação); 4.4. Dados do responsável legal da Entidade (e-mail, telefone e endereço); 4.5. Escolha do(s) tema(s) que pretende participar das discussões e eventos, conforme item 3.2 do presente edital; e) Representante(s) da entidade, que irá(o) participar das reuniões, com nomes completos, e-mails e telefones; 4.1.1. As entidades deverão indicar o representante legal, além de apresentar fotocópia dos seguintes documentos: documento do ato de constituição da entidade (ou documento semelhante) e existência da entidade - ex: contrato socializado constitutivo; documento oficial com foto dos representantes legais e do(s) representante(s) da entidade indicado(s) a participar das discussões; 4.1.2. Caso o representante legal da instituição indique outro(s) representante(s) da entidade para participar das discussões do PDUI, deve ser informado o(s) nome(s) do(s) indicado(s) e o(s) grupo(s) que irá(o) participar, de acordo com o item 3.2 do presente edital, além de apresentar seu(s) respectivo(s) documento(s) oficial(is) com foto (item 4.1.1) e encaminhar Documento comprobatório da representatividade assinado pelo representante legal (Carta de Previsão assinada pelo Representante Legal ou Documento semelhante, conforme modelo apresentado no Anexo A); 4.2. A lista das entidades cadastradas, por grupo, será divulgada na página oficial do PDUI, após o término do período de inscrições e será publicada no Diário Oficial do Estado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES

5.1. São obrigações das entidades e de seus representantes: a) Apresentar a declaração e documentos constantes do item 4; b) Comparecer pontual e regularmente às reuniões agendadas e às Audiências Públicas por meio de seus representantes; c) Informar sobre a impossibilidade de participação nas reuniões ou sobre a desistência de participação; d) Manter os dados atualizados, especialmente os contatos dos representantes, para viabilizar a comunicação; e) Participar das discussões com civildade, de maneira produtiva e propositiva, respeitando os demais participantes, sejam os coordenadores da reunião, técnicos da administração pública estadual, municipais ou federais, facilitadores ou outros representantes institucionais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA AMEP

6.1. São obrigações da AMEP: a) Convocar as entidades para participar dos eventos a serem realizados de acordo com a escala do(s) grupo(s) selecionado(s) na etapa de cadastramento; b) Zelar pela civildade e respeito no processo participativo, equiparando situações de oportunidades de fala para as diferentes representações; c) Avaliar e propor a exclusão de participantes que recorram a posturas antagônicas no processo de participação, em conjunto com as outras representantes participativas; d) Sistematizar as propostas oferecidas pelas entidades no âmbito do processo participativo da elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. São obrigadas as entidades para solucionar eventuais dúvidas quanto a este Chamamento Público pelo correio eletrônico pdui@curitiba.amep.pr.gov.br. 7.2. A AMEP, por meio da Equipe de Supervisão do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado, instituída por meio de Portaria específica, fará análise do cumprimento das exigências, dos casos omissos e situações não previstas neste Chamamento Público, sempre que necessário. 7.3. Eventual modificação nas condições específicas do presente Edital de Chamamento Público terá divulgação pela mesma forma dada ao texto original. 7.4. As entidades selecionadas e seus representantes não farão jus a nenhuma remuneração, sendo considerado trabalho de relevante interesse público, Curitiba-PR, datado e assinado digitalmente.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente da AMEP
Decreto Estadual nº. 44.202/23

ANEXO A - MODELO DE CARTA DE PREVISÃO

Eu, (indicar o nome completo), inscrito sob CPF nº: (indicar o número do CPF), responsável legal (indicar o endereço (indicar o nome da entidade), inscrita sob CNPJ nº: (indicar o número do CNPJ), que tem atuação na área (descrever de forma sucinta a área de atuação principal da entidade), venho por meio deste documento indicar os dados relacionados para participar dos eventos, reuniões, discussões que ocorrerão durante o processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba (PDUI-RMUC), dando-se poderes para representar a entidade nesse processo, durante a realização dos eventos participativos organizados pela Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP). Observação: indicar representantes somente para as áreas que a entidade pretende participar de:

- 1. FPIEC de Planejamento Territorial e Uso do Solo Representante: (indicar o nome completo do representante para a FPIEC);
- 2. FPIEC de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Representante: (indicar o nome completo);
- Nº do CPF nº: (indicar o número do CPF);
- 3. FPIEC de Mobilidade Metropolitana Representante: (indicar o nome completo);
- Nº do CPF nº: (indicar o número do CPF);
- 4. FPIEC de Habitação de Interesse Social Representante: (indicar o nome completo);
- Nº do CPF nº: (indicar o número do CPF);
- 5. FPIEC de Desenvolvimento Social e Econômico Representante: (indicar o nome completo);
- Nº do CPF nº: (indicar o número do CPF);
- (assinatura) (Nome completo do responsável legal pela entidade) (Nº do responsável legal pela entidade)

Com o VALOR DIGITAL, você aproveita as últimas notícias sobre economia e negócios onde e quando quiser. ACESSE: VALOR.COM.BR